



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 089/2020 | Processo Administrativo nº 191/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Trata-se de análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 81.825.952/0001-46, estabelecida na Avenida Progresso, n.º 90, CEP.: 88.341-252, Camboriú/SC, em razão dos atos praticados pelo Pregoeiro, na realização do certame.

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e item 7.9.3 do edital **RATIFICO** a decisão proferida pelo Pregoeiro que **MANTÉM** sua decisão proferida na ATA de Sessão do Pregão Presencial nº 089/2020 | Processo Administrativo nº 191/2020, pelo descumprimento as exigências editalícias.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, junto ao Pregão Presencial nº 089/2020 | Processo Administrativo nº 191/2020.

Gaspar, 28 de outubro de 2020.

SIMARA MARASCHI
Secretária Municipal de Educação